Boletim CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

11/09/2015

Edição N° 166

ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2015 - Processo 0002121-07.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Empreendimento Imobiliário Smart Clube Vila Romana SPE Ltda - 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 0031859-06.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Alexandrina Vicente Ferreira e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1000484-70.2015.8.26.0002
Retificação de Registro de Imóvel - Esbulho / Turbação / Ameaça - Alexandre Soares do Nascimento

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1006290-83.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - JOÃO OLGADO COLLADO e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1006908-34.2015.8.26.0001
Procedimento Ordinário - Posse - Jorge Barbosa David e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1058111-29.2015.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Claudia do Amaral de Meirelles Reis e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1069047-16.2015.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Dario Bonagura

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1071906-05.2015.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1073894-61.2015.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - Otília Sanches Garcia - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1078197-21.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Levantamento de Valor - Joel Soares Louzada

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1086032-60.2015.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Alexandre Ceruillo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1091876-88.2015.8.26.0100
Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Luis Roberto dos Santos e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1092519-46.2015.8.26.0100
Mandado de Segurança - Propriedade - Mariene dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1096496-17.2013.8.26.0100
Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 608/2015
Nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de Nascimento de Nagibe Abou Sarhan

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 615/2015
Nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de Nascimento de Mara Lucia Trindade Calixto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1003813-87.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Iracema Pimenta Braga

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1016767-68.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Gilberto Carrandine e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1016767-68.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Gilberto Carrandine e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1031442-70.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.E.T.L

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1032040-87.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1040424-39.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Helena Ferreira de Souza Rocha e Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1040424-39.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Helena Ferreira de Souza Rocha e Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1042970-67.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edenilze Roberta de Oliveira Valença

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1042970-67.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edenilze Roberta de Oliveira Valença

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1046742-38.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco da Silva Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1046742-38.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco da Silva Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1049642-91.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Eskinazi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1049642-91.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Eskinazi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1052704-42.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1052704-42.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1054492-91.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zambolin e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1054492-91.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zambolin e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1071347-48.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1072394-91.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Max Flavio Felix de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1084250-18.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zelia Tibério Ferreira e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1092545-44.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Fabio Biselli Ferraz de

Camargo e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1092630-30.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1112511-27.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos
Editais de Notificação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2015 - Petição Colégio Notarial
Decisão: A solicitação de busca junto ao Colégio Notarial deve ser realizada diretamente junto à referida associação

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2015 - Processo 0002121-07.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Empreendimento Imobiliário Smart Clube Vila Romana SPE Ltda - 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Página 775

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2015

Processo 0002121-07.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Empreendimento Imobiliário Smart Clube Vila Romana SPE Ltda - 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Empreendimento Imobiliário Smart Clube Vila Romana SPE Ltda - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Primeiramente, manifeste-se o Registrador, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial de fls.216/275. Após, intimem-se os confrontantes, para apresentação de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Com as juntadas das manifestações, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. (CP 488) - ADV: NELSON JOSÉ CAHALI (OAB 287638/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 0031859-06.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Alexandrina Vicente Ferreira e outro

Página 820

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 0031859-06.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Alexandrina Vicente Ferreira e outro - Vistos. Junte o oficial, no prazo de 10 (dez) dias, o Estatuto Social primitivo da entidade, sem as novas alterações averbada sob nº 664121, em que conste expressamente o período de mandato da presidência (2 anos), ou seja, entre 10.12.2011 e 10.12.2013. Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: DANIEL MARCHIORI REMORINI (OAB 162577/SP), EUCARIS ANDRADE DE ALMEIDA (OAB 104901/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1000484-70.2015.8.26.0002

Retificação de Registro de Imóvel - Esbulho / Turbação / Ameaça - Alexandre Soares do Nascimento

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1000484-70.2015.8.26.0002 - Retificação de Registro de Imóvel - Esbulho / Turbação / Ameaça - Alexandre Soares do Nascimento - Vistos. Ressalto que somente nesta data os autos foram encaminhados para análise, devido a equívoco a que não dei causa. Trata-se de ação demarcatória formulada por Alexandre Soares do Nascimento, na qualidade de inventariante do Espólio de Cornélio Soares Nascimento, pela qual objetiva o restabelecimento das linhas divisórias ente dois terrenos, descritos na inicial, nos termos da escritura pública e antiga demarcação que vigia antes da temporada de chuva, restituindo ao autor a posse do terreno invadido, bem como indenizando-o dos prejuízos advindos do ato praticado pelo réu. Pois bem, ressaltese que a competência absoluta desta 1ª Vara de Registros Públicos existe quando o feito: (a) cumulativamente, tenha caráter administrativo e concerne a ato de registro ou de protesto de letras e títulos, em sentido estrito e próprio, mas não (o que é outra coisa, completamente distinta) a meros atos praticados por ofício de registro ou por tabelionato de letras e títulos, quando o interessado pretenda discutir não a existência, validade ou eficácia de uma inscrição imobiliária ou de uma lavratura de protesto, por si e em si, mas a causa dessa inscrição ou dessa lavratura (ainda que a discussão da causa se faça para modificar uma ou outra); ou (b) cumulativamente, tenha caráter jurisdicional e concerne a retificação de área (jurisdição voluntária) ou a usucapião (jurisdição contenciosa). Fora deste contexto a propositura da ação deve se dar nas vias jurisdicionais adequadas, visto que o procedimento administrativo se destina à análise de uma situação pré-ordenada, não se permitindo a produção de provas ou juntada ulterior de documentos. Ademais, entendo que o autor busca a demarcação de área e não a retificação. Diante do exposto, e preservando o princípio da celeridade processual, redistribua-se os presentes autos, com urgência, a uma das Varas Cíveis da Capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ELISABETH VALENTE (OAB 201382/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1006290-83.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - JOÃO OLGADO COLLADO e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1006290-83.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - JOÃO OLGADO COLLADO e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ELIZEU VILELA BERBEL (OAB 71883/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1006908-34.2015.8.26.0001

Procedimento Ordinário - Posse - Jorge Barbosa David e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1006908-34.2015.8.26.0001 - Procedimento Ordinário - Posse - Jorge Barbosa David e outro - Alienação Fiduciária - alegação de vício na cientificação do devedor - intimação regular - alegações destituídas de fundamento, com caráter meramente protelatório - pedido indeferido Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Jorge Barbosa David e Keylla Cristina Franco David em face de eventual ato irregular praticado pelo Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, que resultou na consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário Banco HSBC. Relatam os requerentes que firmaram instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária. Embora tenha havido o atrasado de algumas prestações, por várias vezes procuraram a empresa de cobrança indicada pela instituição financeira com o intuito de adimplir a obrigação. Asseveram que foram informados que o banco transacionou com o Registrador e que deveriam desocupar o imóvel. Todavia, não foram intimados do atraso no pagamento das parcelas do imóvel matriculado sob nº 123.916, sendo inverídica a informação de que não residiam ou não se encontravam no local. Requerem, assim, a anulação do ato praticado, retornando a propriedade para o nome dos requerentes. Juntaram documentos às fls.21/25. O Oficial manifestou-se às fls.40/41. Informa que a notificação dos requerentes foi tentada diversas vezes, sendo expedidas três cartas de notificação via postal, que retornaram sem cumprimento e com a informação de que os requerentes haviam mudado de endereço. Salienta que providenciou outras três novas tentativas de notificação pessoal, nos mesmos endereços, também infrutíferas, sendo que não restou outra alternativa a não ser notificar os requerentes por edital, em estrita observância ao disposto pela Lei 9.514/96. Apresentou documentos às fls.42/138. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.142/143). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o D Registrador e a Douta Promotora de Justiça. Analisando os documentos juntados às fls. 42/135, verifico que foram realizadas várias tentativas para intimação dos devedores para purgação da mora, primeiramente pelo correio e depois pessoalmente, tanto em nome do requerente como de sua cônjuge, no endereço informado nos documentos juntados pelos requerentes junto à exordial. Não obtendo êxito em qualquer das tentativas, expediu edital, nos termos da Lei 9.514/96 (fls.136/138). Ora, a certidão de fl.135 foi emitida por agente que goza de fé pública e cujos atos praticados são presumidamente válidos até prova em contrário. Os documentos juntados às fls.22/25 não comprovam que os requerentes residem no local, já que datam dos anos de 2013 e 2014. As alegações dos requerentes são genéricas e destituídas de fundamento, estando nítido o caráter protelatório e a ocultação para evitar a intimação, sendo certo o conhecimento acerca do débito existente e do prazo para a purgação da mora. No tocante à conduta do Oficial, as informações prestadas são suficientes para o convencimento de que não há medida censório disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria Permanente, inexistindo indícios da ocorrência de falta funcional, tendo sido tomadas as medidas cabíveis para a efetivação da intimação dos devedores. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado por Jorge Barbosa David e Keylla Cristina Franco David em face do Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem despesas processuais, custas e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 09 de setembro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: CRISTIANO LUISI RODRIGUES (OAB 187096/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1058111-29.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Claudia do Amaral de Meirelles Reis e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1058111-29.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Claudia do Amaral de Meirelles Reis e outros - Vistos. Recebo o recurso de apelação interposto às fls.116/125, em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: LUIZ FELIPE DA SILVA GALVAO E SENA (OAB 74769/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros

Página 821

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1060243-59.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros - Vistos. Tendo em vista a imprescindibilidade da realização de perícia para resolução da questão ora aventada, nomeio o engenheiro Horácio Tanze Filho que deverá apresentar o laudo em 60 (sessenta) dias. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentar estimativa dos honorários periciais. Com o laudo serão determinadas as notificações necessárias. Com a entrega do laudo, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários ou a expedição de ofício à Defensoria. Quesitos do Juízo (retificação de área) 1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel: - o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos; - medidas perimetrais; - área de superfície; - ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte; 3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros; 5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas; 6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradores confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos; 7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências. Quesitos do Juízo (apuração remanescente) 1) É possível afirmar que a área é realmente remanescente de área maior? (justifique a resposta). 2) O remanescente está incluído em qual registro? 3) Descreva o remanescente. 4) Suas divisas são respeitadas pelos confrontantes? 5) Quais são os confrontantes? (qualificação e endereço). 6) Apresente outros esclarecimentos úteis. 7) Indique, em desenho e em planta oficial, o imóvel e sua situação em relação à área maior. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de seus quesitos. Int. - ADV: JORDAO DE GOUVEIA (OAB 89789/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1069047-16.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Dario Bonagura

Página 821

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1069047-16.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Dario Bonagura - Dúvida inversa - carta de arrematação - aquisição derivada - título passível de qualificação pelo oficial - princípio da continuidade e especialidade subjetiva - procedência Vistos. Trata-se de dúvida inversa formulada por DARIO BONAGURA, em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital. O suscitante afirma que levou a registro Carta de Arrematação, extraída do Processo nº 0701354-89.1995.8.26.0100 da 19º Vara Cível da Capital, cujo objeto é o imóvel da matrícula nº 20.406 daquela Serventia. Foram apontados óbices pelo Oficial, referentes à necessidade de serem apresentadas as certidões de óbito dos proprietários do bem, além de cópia dos documentos pessoais de Sovella Pedallini Lauritano. A suscitante se insurge alegando que a Carta de Arrematação é ordem judicial expressa, que não pode ter o ingresso negado. Aduz, ainda, ser impossível a obtenção dos documentos solicitados, visto que nunca teve relação com os antigos proprietários. Juntou documentos às fls. 06/50. O Oficial manifestou-se às fls. 84/86, com documentos às fls. 87/139. Alega que a exigência relativa às certidões de óbito teve por embasamento o princípio da continuidade, pois consta na matrícula que os atuais proprietários são Carmine Lauritano e Sovella Pedallini Lauritano, ao passo que a ação que deu origem à Carta de Arrematação foi movida em face dos Espólios dos proprietários tabulares, de forma que, conforme a atual jurisprudência do Conselho Superior da Magistratura, as certidões de óbito devem ser apresentadas. Quanto à exigência de documentos pessoais de Sovella, aduz o Registrador que estes são necessários devido ao princípio da especialidade subjetiva. O Ministério Público entendeu estar a dúvida prejudicada (fls. 143/145). É o relatório. Decido. Entendo que a presente dúvida não está prejudicada. A suscitante, na inicial, alega que as exigências do Oficial não podem ser cumpridas por impossibilidade de obter os documentos e que a ordem judicial deve ser cumprida de forma irrestrita. Assim, ambas as justificativas podem ser aplicadas aos dois óbices opostos, afastando a possibilidade de irresignação parcial que prejudicaria a dúvida. Quanto ao mérito, a alegação de que o título judicial deve ser registrado isento de qualificação do Oficial é infundada, porquanto é pacífico o entendimento jurisprudencial que ao Oficial cabe a análise formal, das peculiaridades extrínsecas do título, para verificação do cumprimento dos princípios registrais.Nesse sentido: "Apesar de se tratar de título judicial, está ele sujeito à qualificação registrária. O fato de tratar-se o título de mandado judicial não o torna imune à qualificação registrária, sob o estrito ângulo da regularidade formal. O exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e a sua formalização instrumental " (Ap. Cível nº 31881-0/1) Além disso, a Carta de Arrematação, mesmo que formalmente em ordem, deve seguir o princípio da continuidade, por se tratar de forma derivada de aquisição de propriedade, conforme recente entendimento do Conselho Superior da Magistratura: "O fato de inexistir relação jurídica ou negocial entre o antigo proprietário (executado) e o adquirente (arrematante ou adjudicante) não afasta, contudo, o reconhecimento de que há aquisição derivada da propriedade. (...) A propósito, não há como simplesmente apagar as ocorrências registrarias anteriores ao ato de transmissão coativa, quando é da essência do registro público justamente resguardar as situações anteriores, situação que não se confunde com mecanismos de modulação dos efeitos da transmissão coativa, para atingir ou mesmo resguardar direitos de terceiros." (Apelação Cível nº9000002-19.2013.8.26.0531 - Rel. Elliot Akel) Pelo princípio da continuidade, deve haver um encadeamento entre os registros na matrícula do imóvel. Se os atuais proprietários tabulares do imóvel são Carmine Lauritano e Sovella Pedallini Lauritano, e os executados são seus respectivos espólios, resta claro que para o perfeito encadeamento é necessária documentação que comprove a morte deles. Já quanto aos documentos pessoais de Sovella, não há qualificação desta na matrícula do imóvel e tampouco nos autos do já mencionado processo, de forma que não há como ter certeza de que se trata da mesma pessoa, sendo a exigência pertinente. Sendo assim, são os óbices válidos, devendo as exigências serem cumpridas para o registro do título. A alegação de que a obtenção de tais documentos é "impossível" não se vê razoável, visto não ter existir qualquer prova desta impossibilidade e terem as certidões caráter público. Do exposto, julgo procedente a dúvida inversa formulada por DARIO BONAGURA, em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, mantendo os óbices registrários. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 09 de setembro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS (OAB 85662/ SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1071906-05.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1071906-05.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, dos termos da cota ministerial de fl.123. Após, abrase nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DANIELA MILAGRES (OAB 286506/SP), DÉBORA VALLEJO MARIANO (OAB 186168/SP), PATRÍCIA COSTA (OAB 170086/SP), LUCIANE BRANDÃO (OAB 118258/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1073894-61.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - Otília Sanches Garcia - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1073894-61.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - Otília Sanches Garcia - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista o substabelecimento sem reserva de poderes (fl.91), anote a z. Serventia no sistema SAJ o nome das novas patronas. Ante a manifestação da impugnante (fls.92/96) e juntada de documentos às fls.97/100, abra-se nova vista ao Ministério Público e, após, tornem os autos conclusos para análise da necessidade da realização de perícia. Int. - ADV: LEIA REGINA DA SILVA GOMES (OAB 106710/SP), VINCENZA MORANO (OAB 49618/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1078197-21.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Levantamento de Valor - Joel Soares Louzada

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1078197-21.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Levantamento de Valor - Joel Soares Louzada - Vistos. Primeiramente intime-se a Municipalidade de São Paulo para que se manifeste acerca da pretensão exposta na inicial. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: WILSON ROBERTO GUIMARAES (OAB 58564/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1086032-60.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Alexandre Ceruillo

Página 822

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1086032-60.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Alexandre Ceruillo - Vistos. Tendo em vista que Alexandre Cerullo, na qualidade de advogado, está representando os interesses da viúva meeira Maria Amélia Lemos Torres Wolf, deverá, no prazo de 10 (dez) dia, juntar a representação processual em nome da legítima interessada no deslinde da questão. Ressalte-se que de acordo com o artigo 6º do CPC: "Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei". Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: ALEXANDRE CERULLO (OAB 134766/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1091876-88.2015.8.26.0100

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Luis Roberto dos Santos e outros

Página 822

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1091876-88.2015.8.26.0100 - Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Luis Roberto dos Santos e outros - Vistos. Trata-se de ação incidental de embargos de terceiro, opostos por Dorival Cajaiba Dias, Maria Aparecida Carneiro Lederer Dias, Luis Roberto dos Santos e Kimiko Luzia Kubota dos Santos, em face do bloqueio da transcrição nº 366 do 7º Registro de Imóveis da Capital, com a consequente proibição da abertura de matrícula perante o 12º Registro de Imóveis da Capital, detentor da atual circunscrição imobiliária, determinados por este Juízo. Relatam os embargantes que estão na posse do imóvel desde 23.07.2014, apesar de constarem como proprietários Rosa Spina e Ignácio Fonseca. Informam que compareceram ao 21º Tabelionato de Notas da Capital para outorgarem a escritura de venda e compra, figurando como vendedora Andressa Pavan Severiano, tendo sido pago o preço ajustado e feita a escritura. Todavia, o título foi cancelado pelo tabelionato por uso de documentos falsos, colacionados no momento da lavratura, razão pela qual foi determinado o bloqueio acima mencionado. Esclarecem que, no intuito de resguardarem seus direito, firmaram com a família Souza Ferreira escritura pública de cessão de direitos possessórios na pessoa de Maria Madalena da Silva Ferreira, Alex de Souza Ferreira, Alexandre de Souza Ferreira e Adilson de Souza Ferreira, que se dizem possuidores do terreno. Informam que tal escritura somente resguarda a posse precária e contínua do imóvel e deverá ser juntada à ação de usucapião. Argumentam que, diante do bloqueio da transcrição, a instrução da ação de usucapião não será possível, servindo os presentes embargos para o desbloqueio da transcrição imobiliária em razão da posse adquirida. Juntaram documentos às fls.11/24. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Imperativa a extinção do feito por carência de ação. De acordo com a decisão que determinou o bloqueio da transcrição nº 366 do 7º Registro de Imóveis da Capital e, consequentemente, proibiu a abertura de matrícula junto ao 12º Registro de Imóveis da Capital, houve a utilização de documentos falsos para a realização de duas escrituras de inventário e duas escrituras de compra e venda, referentes ao mesmo imóvel, junto ao 21º Tabelião de Notas da Capital, sendo imprescindível o bloqueio. Neste contexto, apesar da argumentação e documentos trazidos pelos embargantes, não foram carreados aos autos fatos e documentos novos que permitam a autorização de desbloqueio da matrícula, em preservação da

segurança jurídica que os atos registrários devem assegurar a terceiros. Assim, para apuração da falsidade documental, há necessidade de ampla dilação probatória, a ser produzida nas vias ordinárias adequadas e não através de embargos de terceiros, sendo certo que no âmbito administrativo não se admite a intervenção de terceiros, conforme reiteradas decisões da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Assim, mantenho o bloqueio, remetendo os embargantes às vias judiciais apropriadas para a busca de seus direitos. Ante o exposto, indefiro a petição inicial e declaro a extinção do feito, sem apreciação do mérito, por falta de interesse de agir, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 09 de setembro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: LUCAS VICTOR DE LIMA NETO (OAB 263642/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1092519-46.2015.8.26.0100

Mandado de Segurança - Propriedade - Mariene dos Santos

Página 822

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1092519-46.2015.8.26.0100 - Mandado de Segurança - Propriedade - Mariene dos Santos - Vistos. Indefiro o pedido de medida liminar, porquanto a matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade, caso se desse antecipada e provisoriamente o atendimento do pedido, daria uma indevida aparência de direito, antes que houvesse decisão definitiva a respeito, o que não se conforma com o sistema registral. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Deixo de analisar o pedido de gratuidade processual, tendo em vista que no âmbito administrativo não incidem custas, honorários e despesas processuais. Ao Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CRISTIANO BUONICONTI CAMARGO (OAB 304055/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2015 - Processo 1096496-17.2013.8.26.0100

Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo

Página 822

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2015

Processo 1096496-17.2013.8.26.0100 - Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Fl.173: Defiro o prazo suplementar de 10 (dez) dias para apresentação das três ultimas declarações de rendimentos ou qualquer outro documento que comprove as condições econômicas do requerente, sob pena de indeferimento do benefício. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANDRE MAGNO CARDOSO DE ARAUJO (OAB 283859/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 608/2015

Nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de Nascimento de Nagibe Abou Sarhan

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Edital nº 608/2015 Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). Maria Helena Riccio de Andrade, que nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de Nascimento de Nagibe Abou Sarhan, sendo que as buscas foram realizadas no ano de 1928. Adv: Maria Helena Riccio de Andrade OAB 133.724/SP.

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 615/2015

Nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de Nascimento de Mara Lucia Trindade Calixto

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0300/2015

Edital nº 615/2015 Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). Guilherme Venter e Silva, que nada foi localizado nos Registros Civis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de Nascimento de Mara Lucia Trindade Calixto, sendo que as buscas foram realizadas no ano de 1966. Adv: Guilherme Venter e Silva OAB 356.936/SP.

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1003813-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Iracema Pimenta Braga

Página 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1003813-87.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Iracema Pimenta Braga - Vistos. Fls. 61: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. - ADV: ILANA BRAGA (OAB 85063RJ)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1016767-68.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Gilberto Carrandine e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1016767-68.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Gilberto Carrandine e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à inicial nas fls. 51/53, 56/65, 69/71, 72/74 e 77/80. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de transito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1016767-68.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Gilberto Carrandine e outros

Página 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1016767-68.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Gilberto Carrandine e outros - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1031442-70.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.E.T.L

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1031442-70.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.E.T.L. - Vistos. Considerando o teor das certidões de fls. 194/195, 207 e 214, que gozam de fé pública, indefiro o requerido às fls. 196/198 e 209/210 posto ter havido a regular intimação pessoal da Defensoria Pública do Estado em relação à sentença de fls. 179/180. Certo é que houve a devida intimação pessoal da Instituição Defensoria Pública, não sendo viável, consoante certificado às fls. 214, a indicação específica de Defensor quando da remessa dos autos ao portal para intimação pessoal, não havendo se falar, portanto, em nulidade processual. Int. Ciência ao MP. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1032040-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1032040-87.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie - Cumpra a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1040424-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Helena Ferreira de Souza Rocha e Silva e outro

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1040424-39.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Helena Ferreira de Souza Rocha e Silva e outro - Ciência ao Ministério Público. - ADV: CECILIA APARECIDA FERREIRA DE S ROCHA E SILVA (OAB 27430/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1040424-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Helena Ferreira de Souza Rocha e Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1040424-39.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Helena Ferreira de Souza Rocha e Silva e outro - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: CECILIA APARECIDA FERREIRA DE S ROCHA E SILVA (OAB 27430/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1042970-67.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edenilze Roberta de Oliveira Valença

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1042970-67.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edenilze Roberta de Oliveira Valença - Ciência ao Ministério Público. - ADV: FELIPE JUN TAKIUTI DE SA (OAB 302993/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1042970-67.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edenilze Roberta de Oliveira Valença

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1042970-67.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edenilze Roberta de Oliveira Valença - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: FELIPE JUN TAKIUTI DE SA (OAB 302993/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1046742-38.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco da Silva Nascimento

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1046742-38.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco da Silva Nascimento - Ciência ao Ministério Público. - ADV: TEREZINHA CARVALHO DIAS (OAB 320922/ SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1046742-38.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco da Silva Nascimento

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1046742-38.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco da Silva Nascimento - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: TEREZINHA CARVALHO DIAS (OAB 320922/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1049642-91.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Eskinazi

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1049642-91.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Eskinazi - Ciência ao Ministério Público. - ADV: SAULO LUKOSIUS JORGE BARBOSA (OAB 346067/SP), VICTOR SCAVONE BELLEM DE LIMA (OAB 348735/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1049642-91.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Eskinazi

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1049642-91.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Eskinazi - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SAULO LUKOSIUS JORGE BARBOSA (OAB 346067/SP), VICTOR SCAVONE BELLEM DE LIMA (OAB 348735/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1052704-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1052704-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro - Ciência ao Ministério Público. - ADV: ROSÂNGELA LABRE DA SILVEIRA (OAB 291514/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1052704-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1052704-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro - Vistos. Oficie-se ao 63º Distrito Policial, conforme requerido no item 4 da cota ministerial de fls. 40. Expeça-se o necessário. - ADV: ROSÂNGELA LABRE DA SILVEIRA (OAB 291514/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1054492-91.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zambolin e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1054492-91.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zambolin e outro - Ciência ao Ministério Público. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1054492-91.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zambolin e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1054492-91.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zambolin e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1071347-48.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto

Página 829

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1071347-48.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto - Vistos. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Objetivando zelar pela razoável duração do processo, somente se deferirá nova prorrogação se especifica e concretamente justificado eventual pedido. Int. - ADV: JAIR SILVA CARDOSO (OAB 154879/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1072394-91.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Max Flavio Felix de Souza

Página 829

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1072394-91.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Max Flavio Felix de Souza - Vistos. Intime-se a parte autora para regularizar sua representação processual, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1084250-18.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zelia Tibério Ferreira e outro

Página 830

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1084250-18.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zelia Tibério Ferreira e outro - Cumpra a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 5 (cinco) dias. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1092545-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Fabio Biselli Ferraz de Camargo e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1092545-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Fabio Biselli Ferraz de Camargo e outro - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). - ADV: PAULO MURAD FERRAZ DE CAMARGO (OAB 48550/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1092630-30.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.C

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1092630-30.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.C. - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, bem como regularizar sua representação processual, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0301/2015 - Processo 1112511-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0301/2015

Processo 1112511-27.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO - O sr. advogado deverá comparecer em cartório para retirar as cópias entregues para conferência, uma vez que a sentença não impõe a necessidade de rubrica e certidão assinada pela Sra. Diretora de Divisão. - ADV: ARISTIDES FIAMOZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

↑ Voltar ao índice

Editais de Notificação

1ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos do Pedido de Retificação de Registro de Imóvel, Processo nº 0003725-08.2011.8.26.0100 PJV-02

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Antonio José de Sousa e s/m Ramira Dias de Sousa, José Jerônimo da Rocha e s/m Maria Neuza da Silva Rocha, Benedito Laurindo de Arruda, Geraldo Zacarias Pereira, e seus cônjuges, se forem casados, herdeiros ou sucessores, que Nair da Silva João ajuizou Pedido de Retificação de Registro de Imóvel referente ao imóvel localizado na Rua Coqueiral, antiga Rua 6, na quadra completada pela Rua Galena, antiga Rua B, Rua Edgard Evangelista da Costa, antiga Estrada da Barreira Grande, e Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas, antiga Avenida Engenho Novo e anterior Avenida Rio das Pedras, constituído de parte da área reservada na quadra 25 do Jardim Itápolis, 26º Subdistrito/Vila Prudente, matriculado sob nº 63.055 no 6º Registro de Imóveis, com área de 3.216,11 m². Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugnem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara de Registros Públicos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº 0050364-50.2012.8.26.0100 CP-351

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tania Mara Ahualli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Maria de Lourdes dos Santos Andrade e s/m José Teles de Andrade, Terezinha Gomes Giacomazzi, Viviana Coqueti, e seus cônjuges, se forem casadas, herdeiros ou sucessores, que Alis Negócio e Participações Ltda ajuizou Procedimento Ordinário visando cancelamento da retificação da transcrição nº 110.018/14º RI. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugnem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que em 30 de dezembro de 2014, lhe foi apresentada para registro, por Wagner Gonçalves, a escritura lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3.681, às páginas 223 a 226, aos 10 de maio de 2012, pela qual o Sr. HÉLIO OLIVEIRA DA LUZ, pedreiro, RG. nº 19.566.318-SSP/SP, CPF/MF. nº 090.052.288-73, e sua mulher IRANI DA SILVA LUZ, do lar, RG nº 37.151.270-0-SSP/SP, CPF/MF nº

193.498.998-33, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cônego Macário de Almeida, nº 158, INSTITUÍRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel localizado no Distrito de Itaquera, consistente no Prédio e respectivo terreno, situados na rua Cônego Macário de Almeida, nº 158, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no exercício de 2014, através do contribuinte nº 152.123.0079-6, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 180.015, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, para o qual foi atribuído o valor de R$150.226,00.- Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na rua Augusta, nº 1058 Cerqueira Cesar, no horário das 9:00 às 16:00 horas.- São Paulo, 09 de setembro de 2015.

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2015 - Petição Colégio Notarial

Decisão: A solicitação de busca junto ao Colégio Notarial deve ser realizada diretamente junto à referida associação

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0300/2015

Em petição apresentada por Joana Darc Caldeira de Oliveira foi proferido o seguinte despacho: Vistos. Reitero integralmente o teor da decisão precedente: a solicitação de busca junto ao Colégio Notarial deve ser realizada diretamente junto à referida associação. Nesse sentido, providencio a juntada do print do site do Colégio Notarial, evidenciando a existência de ferramentas de buscas específicas para a pesquisa pretendida. Ciência à interessada, após, ao arquivo. Adv.: Nanci Regina de Souza Lima OAB nº 94.483. Amanda Dias Torres OAB nº 316.065. Edital nº 608/2015 Comunico o(a) interessado(a),

↑ Voltar ao índice